

L E I Nº 12/71

SUMULA: Altera o Paragrafo I, do artigo 240 da Lei nº 25/69 - Código Tributário do Município de Capanema.

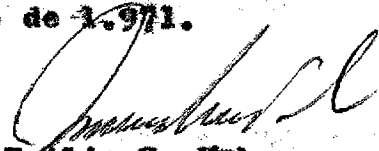
A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a presente

L E I

Art. 1º - Fica alterado o Paragrafo I, do artigo 240, da Lei nº 25/69 - Código Tributário do Município, onde diz 0.2% (dois decimos por cento) para 1% (um por cento).

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Capanema,
Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de novembro de 1.971.


Emilie S. Weber
Prefeito Nomeado

Registre-se e Publique-se


Egon Paulo Grams
Secretário